

DECRETO Nº 042 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreta LUTO OFICIAL por três dias em homenagem póstuma ao Aluno da Escola Agrícola dos Palmares – ETE, BRENO GABRIEL OLIVEIRA SILVA, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como

CONSIDERANDO o trágico acidente de moto ocorrido na madrugada desse domingo, por volta das 00h00, em nosso Município, especificamente na Av. Cel. Pedro Paranhos, centro, do qual resultou vítima fatal.

CONSIDERANDO as realizações deste jovem, Breno Gabriel Oliveira Silva, filho da Professora Betânia Oliveira Silva e José Francisco da Silva, nasceu em 01/12/2023, na cidade de Recife, viveu seus 17 anos em Palmares, neste ano de 2023 iria completar 18 anos, recentemente aprovado em Engenharia Civil na Unifavip, era atleta de Futsal e jogou por várias equipes disputando jogos escolares e campeonato Pernambucano.

Infelizmente Breno teve sua morte confirmada na madrugada do dia 13 de novembro de 2023 às 02h00 da manhã, após o trágico acidente de moto.

DECRETA:

- Art. 1°. "Luto Oficial" pelo período de 03 (três) dias, partir desta data e Ponto facultativo, nessa terça-feira, dia 14 de novembro de 2023, em todas as repartições da Secretaria de Educação do Município dos Palmares, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Aluno Breno Gabriel Oliveira Silva, ocorrido no dia 13 de novembro de 2023, aos 17 anos de idade, nesta cidade.
- **Art. 2º.** Sensibilizados com o lamentável acontecimento, o Chefe do Poder Executivo, e a Secretária de Educação do Município dos Palmares, vem de público externar as suas mais expressivas condolências aos familiares, rogando a Deus que em sua infinita luz de amor, bondade e misericórdia reconforte e abençoe a todos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE AL WEIDA MELO JÚNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES